



# *Câmara Municipal de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO ESPECIAL

“ESTUDOS DE IMPACTO ECONÔMICO E SOCIAL EM VIRTUDE DA LOCALIZAÇÃO  
DA CONSTRUÇÃO DO NOVO PORTO SECO EM FOZ DO IGUAÇU”

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 96/2021

## RELATÓRIO FINAL

Foz do Iguaçu-PR

2022



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## 1. INTRODUÇÃO

O presente relatório da Comissão Especial do Porto Seco em Foz do Iguaçu elenca resumo das demandas e percepções dos membros da comissão a partir de reuniões realizadas em 13 de agosto de 2021 com o SINDIFOZ – Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas de Foz do Iguaçu-PR e região, com representantes dos Despachantes Aduaneiros, bem como em visitas *in loco* aos possíveis locais de instalação, e também a visita técnica realizada em 12 de maio de 2021, para uma reunião com o Delegado da Alfândega da Receita Federal de Dionísio Cerqueira-SC, Mark Tollemache, ao Porto Seco de Barracão e consulta a parecer técnico urbanístico e ambiental, elaborado em 2015 (Alves, P.; Balthazar, A.; Betat S.; Schneider, J. e Takaki, P.).

O que se pretende com o presente relatório é chamar a atenção às questões socioeconômicas locais, bem como subsidiar a tomada de decisão pelos responsáveis. O documento é concluído com a sugestão sob o enfoque do planejamento/gestão urbanos e gestão econômico-social futura, de área favorável para a implantação deste projeto, sem prejuízo ao tecido social urbano.

O município de Foz do Iguaçu possui um Porto Seco, localizado à margem da rodovia BR-277 (km 731) que demonstra sinais evidentes de saturação em sua capacidade operacional, gerando transtornos ao sistema viário circundante e morosidade na liberação das cargas. Pelo terceiro ano consecutivo, o Porto Seco de Foz teve intensa movimentação entre os portos rodoviários da América Latina, perfazendo a liberação de 158.954 caminhões.

A localização geográfica estratégica do Município de Foz do Iguaçu, desempenhando um futuro e promissor papel de *hub* do MERCOSUL, exige a ampliação do Porto Seco neste município com vistas a possibilitar a implantação do transporte intermodal, especialmente com a iminente extensão da Ferroeste para essa cidade. Tal variedade de transporte desponta como diferencial competitivo importante no preço final das mercadorias, pois poderá otimizar distâncias, custos, segurança, rapidez e versatilidade na distribuição das mercadorias. A construção da segunda ponte com o Paraguai e a construção da Perimetral Leste, corroboram toda essa expectativa de crescimento a médio prazo das transações comerciais e do fluxo de mercadorias no município.



# *Câmara Municipal de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

Considerando o exposto, a escolha da localização do novo porto seco é assunto de extrema relevância, envolvendo um sem número de variáveis técnicas, operacionais, socioeconômicas e ambientais.

Apesar de fundamental para o desenvolvimento da região, um porto seco desta envergadura pode comprometer toda a área urbana circundante bem como o parque ambiental, não apenas pelo fluxo de veículos pesados, mas também pelo risco potencial de gerar danos irreparáveis ao entorno devido à natureza das cargas químicas que por ali circulam à espera de liberação. Portanto, cabe salientar a responsabilidade sobre a eleição da área do novo Porto Seco, sugerindo a abordagem urbanística multidisciplinar, com o foco na minimização dos possíveis danos e incremento das vantagens da instalação deste projeto.

Não obstante, e é esse o foco do presente trabalho: há que se analisar profundamente toda a cadeia logística (postos de combustível, borracharias, restaurantes, pousadas, transportadoras, oficinas mecânicas) que já está instalada na cidade e será extremamente impactada pelas decisões tomadas, decisões essas que se perpetuarão por pelo menos duas décadas, o que, pelo tempo de retorno do investimento, carece de uma atenção redobrada por parte dos responsáveis.

## **2. DAS CONTRIBUIÇÕES**

Conforme informado na introdução do presente, baseados principalmente no conhecimento empírico dos membros e nas reuniões realizadas com representantes de diversos segmentos é que se chegou ao presente relatório.

Importa considerar, e chamamos a atenção para as facilidades com a fiscalização e segurança, não apenas a área do Porto Seco, mas também o percurso dos caminhões e, ainda, a proximidade com os serviços de apoio aos caminhoneiros. Em 2011, o Porto Seco de Foz do Iguaçu contava com 8.200m<sup>2</sup> de depósito, 151.000m<sup>2</sup> de pátio de veículos, uma frota com 30 veículos e 6 empilhadeiras. Em agosto de 2011 (há 10 anos), havia 7.847 veículos armazenados no pátio (média de apreensão de dois veículos por dia), 25% deles em estado de sucata e com até 8 anos de permanência no pátio 2.

O novo Porto Seco deve se beneficiar de instalações modernas, sustentáveis, prever condições apropriadas à descida de helicópteros, atenção e espaço para outros modais



# *Câmara Municipal de Foz do Iguaçu*

ESTADO DO PARANÁ

que não apenas o rodoviário e ainda contar com espaços adequados à destruição de mercadorias apreendidas.

Além da área em si, a implantação do novo Porto Seco deve considerar a integração com outros dois projetos urbanos inerentes ao sistema viário e ao futuro controle aduaneiro: a finalização da construção da segunda ponte do Paraguai e o consequente acesso a ela, especialmente através da Perimetral Leste.

Ao tratarmos, inclusive, da Perimetral Leste, precisamos também levar em consideração as características turísticas da cidade e o Plano de Mobilidade de 2018.

Infere-se, portanto, que há de se analisar o desenvolvimento econômico de toda a região. Resumidamente, conclui-se que a área apresentada pelos representantes da Receita Federal em Audiência Pública no dia 14 de setembro de 2021 não contempla os anseios dos iguaçuenses que foram escutados pelos vereadores membros dessa Comissão Especial, pensando, inclusive, no futuro incremento das atividades do Distrito Industrial, que pode vir a ser “estrangulado” pelo Porto Seco.

Outra questão a ser levada em consideração são os chamados “Trânsitos Simplificados (TS)” que é uma das formas de trânsito aduaneiro de exportação, mas que não se confunde com o trânsito com base em Documento de Acompanhamento de Trânsito – DAT – do tipo simplificado. O DAT requer envolvimento direto da Receita Federal do Brasil RFB (análise de risco, autorização e conclusão) e, em regra, se dá entre locais jurisdicionados por distintas unidades da RFB, enquanto que no trânsito simplificado, em princípio, apenas o entregador e recebedor interagem diretamente e ambos estão localizados na mesma jurisdição.

O TS se dá entre recintos, ou entre um recinto e um CNPJ (operador portuário ou transportador), ou entre um CNPJ e um recinto, ou entre dois CNPJs. Para que ele seja possível, é necessário que a unidade da RFB jurisdicionante tenha previamente cadastrado uma rota e um prazo para o trânsito os dois intervenientes. Essa é uma operação comum nos grandes portos e em fronteiras onde o recinto de cruzamento da fronteira é distinto do recinto onde o despacho é processado, ainda que eles estejam próximos. Quando a unidade local quer efetuar um controle mais rígido sobre o trânsito de cargas entre dois intervenientes ou sobre determinados tipos de cargas, ela tem como fazer com que o sistema exija o uso de um documento de transporte e prévia autorização para trânsito aduaneiro, para que se possa realizar essa movimentação.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Por ser comum, no caso específico de nossa fronteira, esse Trânsito Simplificado (TS) abarca quase a totalidade dos mais de 170.000 veículos que passam pelo Porto atualmente. Esses veículos, fatalmente serão obrigados a ficar aguardando ANTES do Porto o que, dependendo do local, irá prejudicar toda a cadeia logística mencionada anteriormente, haja visto que esse tipo de configuração aduaneira (trânsito simplificado) estipula tempo exíguo para saída do país o que, obviamente, faz com que todos os prestadores de serviço venham a perder esse fluxo.

Não obstante, a futura ADUANA INTEGRADA ficaria prejudicada dependendo do local onde será instalado o novo Porto Seco, tendo em vista uma possível recusa das autoridades argentinas em operar nesse novo espaço. Essa falta de diálogo, também com as autoridades aduaneiras dos países vizinhos, pode sobremaneira vir a prejudicar, portanto, essa integração e ainda afastar de vez a futura Integração Total, que é quando as autoridades competentes de cada país exercem todas as atividades com relação aos controles aduaneiros, migratórios, sanitários (saúde humana), fitossanitários, zoo-sanitários e de transportes.

Dessa forma, ante o exposto, e sempre em consonância com os anseios daqueles que serão impactados e que têm seus negócios e vidas intimamente ligados ao Porto Seco e à prestação de serviços, é que essa comissão solicita que sejam revistas as propostas e que o novo Porto Seco de Foz do Iguaçu seja instalado nos limites da Perimetral, à leste dessa futura via de acesso.

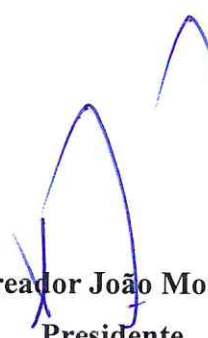
Colocamo-nos à disposição para nova rodada de conversas, em que poderíamos apresentar visualmente os mapas e locais sugeridos.

Era o que havia para se relatar.

Foz do Iguaçu, 6 de maio de 2022.

  
**Vereador Kalito Stoeckl**

**Relator**

  
**Vereador João Morales**

**Presidente**

  
**Vereador Cabo Cassol**

**Membro**